

**DECRETO Nº 2114, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

*“Abre crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 1916, de 17 de Junho de 2020.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2020, com a seguinte classificação:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0018.1.027 – Implantação de Academias ao Ar Livre  
4.4.90.52.00.00(0040) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.300,00

**TOTAL ..... R\$ 4.300,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo das seguintes dotações orçamentárias.

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0107.2.180 – Manutenção, Estruturação dos Serviços do ESF  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 700,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

17.511.0061.1.516 – Construção de Módulos Sanitários - PROSAN  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 2.500,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.191 – Manutenção do P.I.M. - FES  
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 1.100,00

**TOTAL ..... R\$ 4.300,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 17 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto de Administração  
e Planejamento.